

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 208

Autoriza doação de terreno ao Aimoré Voleibol Clube.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a doar ao Aimoré Voleibol Clube uma área de terreno anexa ao seu Estádio que, partindo da escada que dá acesso da rua Otacílio Negrão de Lima ao atual campo do clube, segue em rumo à casa da Bomba e daí em reta à altura da divisa do terreno do clube citado.

Art. 2º - A faixa de terreno a ser doada será cercada ou murada pelo clube donatário e será utilizada para ampliação das quadras de volei e basquetebol.

Art. 3º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 16 de abril de 1953.


Prefeito Municipal


Secretário da Prefeitura